



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 11469/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.639-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.448-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464, Centro, nesta cidade, e a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME**, com sede na Rua Bernardo Sarmento, n.º 103, Jardim Italia, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP n.º 86.380-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.157.706/0001-49, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CPF n.º 056.xxx.249-16, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, [Decreto Municipal nº 4.332, de 26 de dezembro de 2023](#) e [Decreto Municipal nº 4.373, de 16 de abril de 2024](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - A Detentora da Ata se obriga a fornecer **MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITORIO**, em atendimento a Prefeitura de Pilar do Sul, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2025 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### COTA PRINCIPAL

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO   | MARCA                | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|--|----------------------|-------------|-------------|
| 26   | 61     | UND   | <b>Borracha grande com capa</b> - cor branca, selo do inmetro. Composição: goma natural, atóxico   | Futuro/ com capa     | 0,91        | 55,51       |
| 48   | 2      | UND   | <b>Capa para encadernação</b> – polipropileno, excelente acabamento e alta qualidade, cor transparente, formato a4 padrão, embalagem: pacote com 100 peças. Dimensões: 220mmx 307mm  | Lassane/ A4          | 29,50       | 59,00       |
| 201  | 9      | UND   | <b>Prancheta acrilico</b> - com prendedor metálico, tipo: acrílico transparente tamanho: ofício / a4 medidas (a x l): 33 cm x 23 cm espessura: 3mm possui um ótimo acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor de metal tradicional livre de rebarbas. | Faça Fácil/ Acrílico | 12,60       | 113,40      |

### COTA PRINCIPAL E RESERVADA

| ITEM     | QUANT. | UNID. | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO   | MARCA              | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|----------|--------|-------|--|--------------------|-------------|-------------|
| 6 e 234  | 67     | UND   | <b>Apagadores p/ quadro branco</b> OF/522AP                          | Master/ QB         | 5,00        | 335,00      |
| 10 e 238 | 100    | PCT   | <b>Argila escolar clara</b> . Pacote com 1kg                         | Catarinense / 1 KG | 2,25        | 225,00      |
| 11 e 239 | 100    | UND   | <b>Arquivo estreito</b> com furação preto (164x430x271mm)            | Ordene/ Estreito   | 36,50       | 3.650,00    |
| 13 e 241 | 42     | UND   | <b>Barbante 08 fios</b> , cone com 700 gramas - 520 metros           | SJ/ 700 GR         | 13,05       | 548,10      |
| 14 e 242 | 100    | UND   | <b>Barbante nº 08</b> colorido espessura:4x8 metragem:457 metros     | SJ/ Colorido       | 13,90       | 1.390,00    |
| 22 e 249 | 8      | UND   | <b>Bobinas de papeis de presente</b> , estampa a escolher, 60cmx100m | Gessele/ 60 cm     | 66,10       | 528,80      |
| 31 e 258 | 1.200  | UND   | <b>Caderno de desenho</b> espiral grande, folha                      | Escriba/           | 2,85        | 3.420,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

|          |     |     |   |                  |       |           |
|----------|-----|-----|---|------------------|-------|-----------|
|          |     |     | branca, 48 folhas , papel off set 63 g/m <sup>2</sup> formato: 275x200 mm aproximadamente   | Capa Flex        |       |           |
| 32 e 259 | 56  | UND | <b>Calculadora de mesa</b> - com 12 digitos, memoria independente e porcentagem   | Relinx/ 12 dig   | 13,50 | 756,00    |
| 35 e 262 | 500 | CX  | <b>Caneta esferográfica</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada- com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstenio, com espessura de (1,00)mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solvente tampa antiasfixiante. Cx c/50 unid. Certificado pelo inmetro               | Bazze/ 1.0       | 23,70 | 11.850,00 |
| 36 e 263 | 193 | CX  | <b>Caneta esferográfica azul</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. C/ 50 unid. Certificado pelo inmetro     | Bazze/ 1.0       | 24,50 | 4.728,50  |
| 38 e 265 | 69  | CX  | <b>Caneta esferográfica vermelha</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. C/ 50 unid. Certificado pelo inmetro | Bazze/ 1.0       | 26,00 | 1.794,00  |
| 40 e 267 | 108 | CX  | <b>Caneta hidrográfica azul</b> não tóxica, selo do inmetro c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades   | Futuro/ Redondo  | 9,35  | 1.009,80  |
| 41 e 268 | 180 | CX  | <b>Caneta hidrográfica</b> não tóxica, selo do inmetro c/ tampa e corpo plástico, <b>cores diversas</b> . Cx com 12 unidades  | Futuro/ 12 cores | 3,80  | 684,00    |
| 42 e 269 | 110 | CX  | <b>Caneta hidrográfica preta</b> não tóxica, selo do inmetro c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades  | Futuro/ Redondo  | 9,03  | 993,30    |
| 43 e 270 | 106 | CX  | <b>Caneta hidrográfica vermelha</b> não tóxica, selo do inmetro c/ tampa e corpo plástico, cores diversas, ponta média, tinta lavável. Cx com 12 unidades   | Futuro/ Redondo  | 10,20 | 1.081,20  |
| 46 e 273 | 145 | CX  | <b>Caneta retroprojetor</b> - ponta de poliéster (media) 2.0mm, cx com 12 unidades  | Beart/ Retro     | 16,80 | 2.436,00  |
| 49 e 275 | 13  | PCT | <b>Capa para encadernacao</b> A4 fosca preta c/ 50 und  | Lassane/ A4      | 14,80 | 192,40    |
| 50 e 276 | 23  | PCT | <b>Capa para encadernação</b> A4 transparente (c/50)  | Lassane/ A4      | 15,20 | 349,60    |
| 55 e 280 | 25  | CX  | <b>Clips galvanizados para papeis, ref 1-0</b> fabricado com arame de aço revestido, caixa com 500grs   | Top/ GR          | 9,60  | 240,00    |
| 56 e 281 | 183 | CX  | <b>Clips galvanizados para papeis, ref 2-0</b> fabricado com arame de aço revestido, caixa com 500grs   | Top/ GR          | 9,40  | 1.720,20  |
| 60 e 285 | 63  | CX  | <b>Clips galvanizados para papeis, ref 8-0</b> fabricado com arame de aço revestido, caixa  | Top/ GR          | 9,40  | 592,20    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

|           |     |     |  |                           |       |          |
|-----------|-----|-----|--|---------------------------|-------|----------|
|           |     |     | com 500grs   |                           |       |          |
| 61 e 286  | 24  | CX  | <b>Clips galvanizados para papeis, ref n-0</b><br>fabricado com arame de aço revestido, caixa com 500grs   | Top/ GR                   | 10,20 | 244,80   |
| 65 e 290  | 99  | UND | <b>Cola cascorez</b> - cascola cascorez extra, cola branca extra forte de fácil aplicação, cola de pva com secagem transparente para colagens de alto desempenho, pote de 500g   | Pira/ Extra               | 9,45  | 935,55   |
| 67 e 292  | 150 | UND | <b>Cola instantânea</b> , 20g média viscosidade (cp): 40 a 60, temperatura de trabalho (°c): -55 a 80, preenchimento de folgas (mm): até 0,06, resistência ao cisalhamento (aço x aço): 100kgf/cm2. Altura: 11 cm, largura: 2,5cm, comprimento: 4cm. | Rend/ 20GR                | 4,10  | 615,00   |
| 70 e 295  | 14  | UND | <b>Contra capa encadernação</b> – polipropileno, excelente acabamento e alta qualidade, cor preto, formato a4 padrão, embalagem: pacote com 100 peças. Dimensões: 220mmx 307mm   | Lassane/ A4               | 24,80 | 347,20   |
| 71 e 296  | 316 | UND | <b>Corretivo de fita 5mmx6m</b>  | Master/ 6MT               | 2,55  | 805,80   |
| 74 e 299  | 100 | PCT | <b>E.v.a – 40 x 60 cm</b> - pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do inmetro e carimbo de que o produto não é tóxico. Cores diversas  | Haiti/ Liso               | 14,50 | 1.450,00 |
| 75 e 300  | 280 | PCT | <b>E.v.a com glitter - 40x60cm</b> - pct c/10 unid. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do inmetro e carimbo de que o produto não é tóxico. Cores diversas   | Futuro/ Gliter            | 30,70 | 8.596,00 |
| 83 e 308  | 64  | UND | <b>Escaninho de mesa</b> – articulável, triplo, poliestireno   | FaçaFacil/ Tripla         | 34,50 | 2.208,00 |
| 95 e 320  | 101 | PCT | <b>Fita adesiva dupla face</b> , polipropileno, branca 12mmx30m. Pacote com 8 unidades   | Marca Própria/ Dupla Face | 18,30 | 1.848,30 |
| 97 e 322  | 10  | PCT | <b>Fita adesiva transparente</b> 12mmx50m pct c/ 10 unidades   | Kore/ 12x50               | 9,70  | 97,00    |
| 100 e 325 | 591 | PCT | <b>Fita crepe</b> 48 mm x 50 m, pacote c/2   | Kore/ Crepe               | 15,20 | 8.983,20 |
| 103 e 328 | 666 | PCT | <b>Fita de empacotamento</b> , transparente 48mmx45m. Pacote com 04 unidades   | Marca Própria/ Larga      | 9,80  | 6.526,80 |
| 104 e 329 | 33  | PCT | <b>Fita dupla face</b> , polipropileno, branca 12 mm x 30 m, pacote com 6 unid   | Marca Própria/ Dupla Face | 18,20 | 600,60   |
| 107 e 332 | 100 | CX  | <b>Giz colorido</b> antialergico para lousa - dimensão 81mm x 10mm - 1°linha. (07 cores). Cx com 50 unidades   | Setebelo/ Colorido        | 4,40  | 440,00   |
| 110 e 335 | 11  | UND | <b>Grampeador</b> 23/8 para grande volume de papel   | Futuro/ 50 fls            | 21,50 | 236,50   |
| 112 e 337 | 434 | UND | <b>Grampeadores</b> 26/6 aproximadamente 13 cm   | Futuro/ 13cm              | 10,85 | 4.708,90 |
| 113 e 338 | 46  | CX  | <b>Grampo 23/10 galvanizado</b> cx c/ 5000 unidades  | Futuro/ 23/10             | 17,50 | 805,00   |
| 114 e 339 | 11  | CX  | <b>Grampo 23/13 galvanizados</b> , cx c/ 5000 unidades   | Futuro/ 23/13             | 17,50 | 192,50   |
| 117 e 342 | 28  | UND | <b>Grampo trilho em lamina de aço</b> , 80 mm, grampo metalizado, produzido em chapa de aço estanhado, para até 300 folhas, pacote c/50 unid   | Futuro/ Metal             | 7,10  | 198,80   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

|           |       |     |  |                    |       |          |
|-----------|-------|-----|--|--------------------|-------|----------|
| 124 e 349 | 193   | CX  | Lápis preto com grafite nº 02, cilindro sextavado e apontado, selo do inmetro e o nome do fabricante no cilindro, madeira de reflorestamento., cx c/ 50 unid | Futuro/ Grafite    | 12,40 | 2.393,20 |
| 133 e 358 | 1.500 | UND | <b>Massinha de modelar</b> 180grs soft caixa com 12 cores sortidas, a base de amido, não tóxica, super macia   | Magix/ 180 GR      | 2,95  | 4.425,00 |
| 134 e 359 | 196   | UND | <b>Nota adesiva 38x51 mm</b> (4 und de 50 folhas) (200 folhas no total)  | Futuro 38x50       | 2,15  | 421,40   |
| 136 e 361 | 10    | UND | <b>Organizador de mesa</b>   | Faça Facil/Trio    | 10,14 | 101,40   |
| 139 e 364 | 100   | PCT | <b>Papel bloco</b> desenho cor bege e branco 140g/m2x210mmx297mm, com 20 folhas  | USA/ 140gr         | 5,15  | 515,00   |
| 153 e 378 | 141   | PCT | <b>Papel fotográfico/glossy a4</b> 210mmx297mm (c/50)  | Master/ Foto       | 11,70 | 1.649,70 |
| 156 e 381 | 289   | PCT | <b>Papel sulfite na cor amarela</b> , padrao a4 tamanho 210mm x 297mm, 75g/m². Pacote com 500 folhas   | Report/ Color      | 28,60 | 8.265,40 |
| 161 e 386 | 74    | PCT | <b>Papel verge</b> , formato a4 gramatura 180g/ m cor branca, pacote com 50 folhas   | Master/ 180gr      | 10,34 | 765,16   |
| 163 e 388 | 285   | UND | <b>Pasta aba plástica</b> com elástico a4  | Polibras/ A/E      | 1,85  | 527,25   |
| 166 e 391 | 293   | UND | <b>Pasta catalago</b> com 100 folha plasticas grossas - tamanho oficio, com parafuso ou colchete   | ACP/ 100 ENV       | 16,40 | 4.805,20 |
| 171 e 396 | 135   | UND | <b>Pasta polionda grande</b> - tamanho 340 x 245 x 55mm  | Polibras/ Polionda | 3,45  | 465,75   |
| 173 e 398 | 88    | CX  | <b>Pasta suspensa</b> para arquivo, kraft, caixa c/ 50 unid  | ICL/ Suspensa      | 76,00 | 6.688,00 |
| 174 e 399 | 147   | UND | <b>Perfurador</b> de papel 2 furos para 20 folhas  | Master/ 20 fls     | 14,40 | 2.116,80 |
| 175 e 400 | 1.200 | UND | <b>Pilha alcalina AA</b> composição quimica: niquel-hidreto metalico (nimh): hidreto metalico, oxidos de niquel e hidroxido de potassio                      | Elgin/ AA          | 1,15  | 1.380,00 |
| 176 e 401 | 1.561 | UND | <b>Pilha alcalina AAA</b> composicao quimica: niquel-hidreto metalico (nimh): hidreto metalico, oxidos de niquel e hidroxido de potassio                     | Elgin/ AAA         | 1,25  | 1.951,25 |
| 177 e 402 | 1.030 | PCT | <b>Pilha alcalina tam. D2 power</b>  | Elgin/ D           | 6,80  | 7.004,00 |
| 183 e 408 | 124   | UND | <b>Pincel chato de madeira</b> com cerdas macias, virola de aluminio polido, nome do fabricante na extensao de madeira nº 08                                 | Futuro/ Chato      | 1,31  | 162,44   |
| 185 e 410 | 124   | UND | <b>Pincel chato de madeira</b> com cerdas macias, virola de aluminio polido, nome do fabricante na extensao de madeira nº 12                                 | Futuro/ chato      | 1,51  | 187,24   |
| 190 e 415 | 66    | UND | <b>Pistola de cola quente fina</b> , fabricada em material plástico, 10 w, bivolt, com selo inmetro  | RV/ PQ             | 11,85 | 782,10   |
| 191 e 416 | 69    | UND | <b>Pistola de cola quente grossa</b> , fabricada em material plástico, 10 w, bivolt, com selo inmetro  | MB/ GR             | 13,50 | 931,50   |
| 192 e 417 | 506   | UND | <b>Pistola de cola quente pequena</b> fabricada em material plastico, 10w - bivolt c/ selo do inmetro  | RV/ PQ             | 10,40 | 5.262,40 |
| 193 e 418 | 525   | UND | <b>Pistola de cola quente, grande</b> , fabricada em material plastico, 40w, bivoul, com selo inmetro  | MB/ GR             | 13,80 | 7.245,00 |
| 196 e 421 | 130   | UND | <b>Plastico adesivo transparente</b> tipo contact, rolo de 45cm x 25 metros  | LEO/ 25MT          | 48,50 | 6.305,00 |
| 203 e 428 | 93    | PCT | <b>Refil de cola quente fina</b> 1 kg  | RV/ 1KG            | 29,20 | 2.715,60 |
| 204 e 429 | 86    | PCT | <b>Refil de cola quente grossa</b> 1 kg  | RV 1KG             | 28,80 | 2.476,80 |
| 222 e 446 | 130   | UND | <b>Tinta spray</b> - 350ml 250g uso geral - diversas   | Etaniz/            | 14,20 | 1.846,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

|  |  |  |                                 |       |  |  |
|--|--|--|---------------------------------|-------|--|--|
|  |  |  | cores, secagem rápida, acrílica | Geral |  |  |
|--|--|--|---------------------------------|-------|--|--|

## COTA RESERVADA

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO   | MARCA                | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|--|----------------------|-------------|-------------|
| 233  | 50     | UND   | <b>Apagadores de lousa</b> feltro grande 15x20cm   | Souza/ Simples       | 4,35        | 217,50      |
| 237  | 938    | UND   | <b>Apontador com depósito</b> , formato retangular, lâmina em aço carbono, com selo do inmetro, cores variadas, nome da fabricante gravado no corpo do produto   | Futuro/ com depósito | 0,64        | 600,32      |
| 243  | 25     | UND   | <b>Barbante nº8 cru</b> espessura:4x8 metragem 457 metros  | SJ/ Cru              | 14,50       | 362,50      |
| 252  | 644    | UND   | <b>Borracha branca</b> de látex natural, tamanho 60, produto que proporcione excelente desempenho ao apagar, sem rasgar ou borrar a folha, macia e atóxica   | Futuro/ nº60         | 0,23        | 148,12      |
| 261  | 2      | UND   | <b>Caneta corretiva</b>  | Bazze/ Caneta        | 3,20        | 6,40        |
| 264  | 34     | CX    | <b>Caneta esferográfica preta</b> , corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00) mm, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, tampa antiasfixiante. Cx. C/ 50 unid. Certificado pelo inmetro | Bazze/ 1.0           | 24,50       | 833,00      |
| 271  | 638    | UND   | <b>Caneta marca texto.</b> Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de agua e corantes, com ponta de fibra, medindo de 3 a 5 mm  | Bazze/ Texto         | 0,65        | 414,70      |
| 278  | 50     | UND   | <b>Cartucho de reposição</b> wbs-vbm para caneta para marcador de quadro branco, ponta média, redonda de poliéster de 2,5mm, atóxico, de plástico com tampa, marca do fabricante no corpo, selo do inmetro. Comp.: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos a ponta de poliéster.                               | Futuro/ 5,5 ml       | 2,40        | 120,00      |
| 283  | 20     | CX    | <b>Clips galvanizados para papeis, ref 4-0</b> fabricado com arame de aço revestido, caixa com 500grs  | Top/ GR              | 9,40        | 188,00      |
| 284  | 13     | CX    | <b>Clips galvanizados para papeis, ref 6-0</b> fabricado com arame de aço revestido, caixa com 500grs  | Top/ GR              | 11,34       | 147,42      |
| 287  | 23     | CX    | <b>Cola bastão</b> - para uso em papel , cartoes; fotos; a base de agua e glicerina, atoxica;secagem rapida ; acondicionada em tubo bastao ; pesando 21gr; na cor branca; em caixa com 6 unidades; com validade de 1 ano a partir da data de entrega   | Futuro/ Bastão       | 8,60        | 197,80      |
| 288  | 12     | UND   | <b>Cola branca escolar</b> 35gr com bico dosador, seca, transparente, sem solventes, não tóxico, cola lavável, adesivo em dispersão aquosa à base de poliacetato de vinila (pvac)  | Frama/ 40GR          | 1,14        | 13,68       |
| 289  | 103    | CX    | <b>Cola branca líquida</b> com 90 gramas para papel, couro, madeira e tecido, lavável, não toxica, selo do inmetro. Cx c/ 12 unidades  | Pira/ 90 gr          | 18,80       | 1.936,40    |
| 319  | 15     | PCT   | <b>Fita adesiva</b> 12 mm x 65 m transparente, pacote c/ 10  | Kore/ 12x65          | 10,80       | 162,00      |
| 334  | 105    | CX    | <b>Giz de cera jumbo</b> , caixa com 12 unidades, formato anatômico, fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos   | Pira/ Jumbo          | 3,37        | 353,85      |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

|     |       |     |   |                            |       |           |
|-----|-------|-----|---|----------------------------|-------|-----------|
| 336 | 13    | UND | <b>Grampeador pistola</b> (grampeador de madeira) com corpo em aço, dotado de trava de segurança, que ultilize grampo tamanho 106/6, com desprendimento rapido, com modo de ajusto perfuração   | Futuro/<br>Pistola         | 38,50 | 500,50    |
| 344 | 84    | CX  | <b>Grampos 26/6 galvanizados cxs com 5.000 unidades</b>   | Futuro/26/<br>6            | 4,15  | 348,60    |
| 345 | 1.215 | UND | <b>Guache 250ml</b> , solvel em agua nao toxico - selo do inmetro, composicao: pigmentos atoxicos, agua, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol - várias cores  | Tintex/<br>250ml           | 3,05  | 3.705,75  |
| 350 | 5     | UND | <b>Lapiseira técnica:</b> preta, ponta 0,5 mm corpo em abs, ponta de metal  | Futuro/<br>0,5             | 3,90  | 19,50     |
| 362 | 1     | UND | <b>Organizador vertical em acrilico</b>   | Faça<br>Fácil/<br>Vertical | 41,38 | 41,38     |
| 394 | 187   | UND | <b>Pasta de plastico</b> com elastico, cor <b>azul</b> , com abas e ilhos, formato 340x230mm  | Polibras/A<br>/E           | 1,85  | 345,95    |
| 397 | 16    | UND | <b>Pasta sanfonada</b> - tamanho a4, 12 divisórias, 240 x 330 mm.   | Polibras/<br>12 div        | 17,20 | 275,20    |
| 409 | 6     | UND | <b>Pincel chato de madeira</b> com cerdas macias, virola de aluminio polido, nome do fabricante na extensao de madeira n° <b>10</b>   | Futuro/<br>Chato           | 1,80  | 10,80     |
| 411 | 31    | UND | <b>Pincel chato de madeira</b> com cerdas macias, virola de aluminio polido, nome do fabricante na extensao de madeira n° <b>14</b>   | Futuro/<br>Chato           | 1,77  | 54,87     |
| 419 | 755   | PCT | <b>Placa de E.V.A</b> tamanho 45cm x 60cm x 2mm. Pacote c/ 10 unidades. Constar estampado na embalagem a marca do fabricante selo do inmetro e carimbo de que o produto nao é toxico sendo 500 da cor amarelo, 300 da cor azul claro, 300 da cor azul escuro, 500 da cor branco, 400 da cor de pele, 400 da cor laranja , 300 da cor lilas, 500 da cor marrom, 500 da cor preta, 300 da cor rosa , 500 da cor verde e 500 da cor vermelho | Haiti/ liso                | 14,20 | 10.721,00 |
| 424 | 2     | PCT | <b>Poleseal A4</b> 220x307x0,05mm 100un, transparente cristal   | Master/<br>A4              | 63,00 | 126,00    |
| 425 | 50    | UND | <b>Ponta de reposição</b> wbtip-vbm-m para caneta para marcador de quadro branco, ponta média, redonda de poliéster de 2,5mm, atóxico, de plástico com tampa, marcado fabricante no corpo, selo do inmetro. Comp.: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, solventes, aditivos a ponta de poliéster.   | Pilot/ 3und                | 9,15  | 457,50    |
| 435 | 24    | UND | <b>Suporte para fita adesiva</b> - para rolos de fitas grandes, com largura de 12mm, 19mm, ou 25mm, para uso em escritorio, lamina de inox, base antiderrapante, lamina protegida para evitar acidentes medindo 195x100x95mm  | Carbrink/<br>gr            | 16,25 | 390,00    |
| 440 | 50    | UND | <b>Tela para pintura 20x20</b>  | Cortiart/<br>20x20         | 7,15  | 357,50    |
| 441 | 225   | UND | <b>Tela para pintura 30x20</b>  | Cortiart/<br>20x30         | 6,15  | 1.383,75  |
| 443 | 254   | UND | <b>Tesoura escolar 13 cm</b> sem ponta de aço inox 25901/105, cabo anatômico de polipropileno.  | Leo/<br>Escolar            | 1,85  | 469,90    |

## CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1. Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e a critério das Secretarias competentes, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras.





2.2. O prazo de entrega dos materiais indicados no Termo de Referência será em até **07 (sete)** dias úteis após envio de solicitação e ordem de compra.

2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

2.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5. O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

2.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.8. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – SP , ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

2.9. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos itens que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

2.10. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente às Secretarias, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

2.11. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelas Secretarias na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

2.12. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas por atraso na entrega;

2.13. Somente serão aceitos produtos especificados no termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para as Secretarias, bem como para a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul – SP;

### CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$ **174.890,44 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

### CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

### CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei federal n.º 14.133/21.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.7. **IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

## CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

## CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

## CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21

11.2. Nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, , sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 156 III, da Lei Federal 14.133/21.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)

15.1. O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Secretário de Educação da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibatório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, 30 de julho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO  
Prefeito Municipal  
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS  
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,  
Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO  
Secr. Gestor da Fazenda Municipal

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretário de Educação

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS - ME  
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS  
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
A657E3D0661B4D63BF42AFB1EFD9C380

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/A657E3D0661B4D63BF42AFB1EFD9C380>